



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

“RAINHA DAS ÁGUAS”

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.062 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

“Declara Facultativo o Ponto dos Servidores Municipais no dia 21.12.07”

WANDERLEY VALENTE JORDON Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado Facultativo o ponto dos servidores municipais internos e externos no dia **21 de Dezembro de 2007** a partir das **12:00 h.**

§ 1º - Ficará em funcionamento o dia todo a **Praça de Esportes**, e a **Unidade Integrada de Saúde Leopoldo de Araújo** para atendimento de emergência.

§ 2º - Por força de convênio de municipalização da saúde o presente decreto se estende aos servidores estaduais colocados à disposição do Município.

ARTIGO 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores, deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de **30 (trinta) minutos** diários, a partir de **26.12.2007**, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

Wanderley Valente Jordon
Prefeito Municipal

Edson Luiz Flora
Secretário Municipal de Gabinete